

Situações de Transição e Exclusão de Frequência

- ◆ As faltas não podem exceder 10% da carga horária por módulo de cada disciplina, no ciclo de formação.
- ◆ A ultrapassagem do limite de faltas injustificadas (10%) referida no ponto 1 do artigo 44.º, e na legislação em vigor, determina o cumprimento de um plano de recuperação de assiduidade (PRA), que incide sobre a(s) disciplina(s) em que o aluno ultrapassa esse limite pela primeira vez. O PRA apenas ocorre uma única vez em cada ano escolar.
- ◆ A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores a publicar em pauta.
- ◆ Fora do momento de avaliação a realizar no final de cada módulo, os alunos têm a possibilidade de acordar junto do professor, novos processos e tempos para a avaliação desse mesmo módulo numa nova data, para efetuar a recuperação do mesmo, durante o período de aulas desse ano letivo, não devendo ultrapassar mais que trinta dias relativamente ao primeiro momento de avaliação.
- ◆ A admissão ao segundo momento de avaliação depende da obtenção no primeiro momento de avaliação de uma classificação igual ou superior a 5 (cinco) valores. Caso não obtenha essa classificação apenas poderá realizar a prova de exame do módulo em atraso nos termos do número quatro.
- ◆ Caso os alunos não obtenham aprovação neste segundo momento, têm a possibilidade de requerer a avaliação dos módulos em atraso através de uma prova de exame de módulo em atraso.
- ◆ Por cada época de recuperações definidas no ponto anterior, o aluno poderá inscrever-se no máximo em cinco provas de avaliação.
- ◆ A aprovação nas disciplinas depende da obtenção em cada um dos respetivos módulos de uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- ◆ No cumprimento do plano de estudos, para efeitos de conclusão do curso com aproveitamento, devem estar reunidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) a assiduidade do aluno não pode ser inferior a 90% da carga horária do conjunto dos módulos de cada disciplina;
 - b) todos os módulos têm de ser realizados com classificação igual ou superior a 10 valores;
 - c) cumprimento da carga horária destinada à FCT;
 - d) aprovação na apresentação e defesa da PAP.

Serviço	Abertura	Encerramento
Bar	8h:15m	17h:00m
Refeitório	12h:10m	14h:00m
Papelaria	9h:30m	16h:30m*
Reprografia	8h:15m	17h:00m
SASE	9h:00m	17h:00m*
S. Administrativos	8h30m	17h00m
Sala de Estudo	8h:30m	16h:00m
Biblioteca	8h:30m	16h:30m*
Conselho Executivo	8h:30m	17h:30m

*com intervalo para almoço

Precário das senhas para almoço

I Escalão	0,43 €
II Escalão	0,64 €
III Escalão	0,86 €
IV Escalão	1,26 €
V Escalão	2,14 €



INFORMAÇÃO AOS ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL

Ano letivo 2015/2016

O Presidente do Conselho Executivo
Nuno Alexandre Costa Cabral Amaral

Aos nossos alunos:

Em primeiro lugar, a nossa comunidade educativa quer dar as boas vindas a cada um de vocês.

Este pequeno guia do estudante contém informações úteis e práticas que te podem auxiliar sempre que necessário.

Calendário Escolar:

Período	Início	Fim
1.º P	14/ 09/ 15	16/ 12/ 15
2.º P	04/ 01/ 16	18/ 03/ 16
3.º P	04/ 04/ 16	Meados de julho (dependendo da duração da FCT de cada curso)

Deveres dos alunos

- Respeitar a autoridade do professor;
- Cumprir com o dever de obediência às instruções do professor;
- Cumprir com as regras de disciplina adequadas ao espaço escolar;
- Estudar, empenhando -se na sua educação e formação integral;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento dos deveres inerentes às atividades escolares;
- Respeitar todos os membros da comunidade educativa;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente ;
- Respeitar a integridade física, moral e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações do material didático, do mobiliário e dos espaços verdes da escola, fazendo um uso correto dos mesmos;
- Permanecer na escola durante o cumprimento do seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou do conselho executivo da unidade orgânica em contrário;
- Cumprir com a proibição de possuir e consumir substâncias aditivas, nomeadamente drogas, tabaco e bebidas alcoólicas;
- Cumprir com a proibição de utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorrem as atividades letivas;
- Cumprir com a proibição de captar sons e imagens de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou Conselho Executivo;
- Cumprir com a proibição de difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente na Internet ou outros meios de comunicação, de sons ou imagens captadas na Escola, sem autorização do Conselho Executivo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados.

(DLR nº12/ 2013/ A—Estatuto do aluno dos Ensino Básico e Secundário)

Domínios a avaliar

A avaliação incidirá sobre dois domínios fundamentais:

- O domínio dos conhecimentos;
- O domínio das atitudes e valores.

No **domínio dos conhecimentos** a avaliação incidirá sobre as aprendizagens específicas de cada área disciplinar.

No **domínio das atitudes** serão avaliados os seguintes itens:

- Participação/cooperação;
- Sociabilidade;
- Relacionamento interpessoal;
- Responsabilidade;

Legislação em vigor:

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A de 23 de agosto (Estatuto do aluno dos Ensino Básico e Secundário);

Decreto Legislativo Regional n.º 139/2012 de 5 de julho (Cursos Profissionais e respetivas matrizes curriculares);

Portaria n.º 74-A/2013 de 5 de fevereiro (Organização, funcionamento, avaliação e certificação dos cursos profissionais);

Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro (Regulamento da Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos);

Regulamento Interno da EBS do Nordeste
Regimento dos Cursos Profissionais da EB/S do Nordeste

Documentação disponível na página da internet da Escola <http://srec.azores.gov.pt/dre/sd/115122010600/>

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto do Diretor de

Terminologia utilizada

Na classificação de trabalhos, fichas de avaliação e outras atividades será aplicada a seguinte escala, com os respetivos intervalos valorativos.

Classificação negativa	0 a 9 valores
Classificação positiva	10 a 20 valores

A avaliação é apenas **quantitativa**.